



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ: 18.316.182/0001-70

RUA MATIAS BARBOSA, 40 – CENTRO - BARRA LONGA – MG - CEP: 35.447-000

e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

PORTARIA Nº 093/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito Municipal de Barra Longa, usando das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 88 da Constituição Municipal de 19 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - No dia **20/03/2026** (sexta-feira), não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais.

Art. 2º - Recomendar aos dirigentes dos órgãos e entidades para que seja preservado o funcionamento dos serviços essenciais, afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra Longa, 13 de março de 2026.

Elson Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Registrado e publicado na forma da lei em 13 de março de 2026